



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

Ofício nº 131/2016
SMAD/MCR

Giruá, 27 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 118/2016 que “Denomina a Praça Jardins de Lutero”** a Praça localizada na Rua Artur Ferraz de Campos, esquina com as Ruas Raul Pilla e Aimoré, em frente ao Instituto Estadual de Educação João XXIII, na cidade de Giruá/RS.

A referência atende a solicitação das Comunidades Evangélicas Luteranas da Paz e São Mateus, aceita e incentivada pelo Governo Municipal, que idealizaram juntamente com a administração a construção de um espaço público na área que estava em desuso há dezenas de anos, nos fundos do Ginásio de Esportes Elias Saffí. Em 2017, comemoram-se os 500 anos da Reforma Luterana, cuja conhecimento, significado e importância são de conhecimento geral; e pelo mundo são realizados homenagens e reconhecimentos semelhantes a este que intentamos realizar em Giruá.

Um dos exemplos mais marcantes da importância da celebração dos 500 anos da Reforma Luterana ocorre nos dias 31 de outubro e 1º de novembro na Suécia, onde o Para Francisco, o presidente da Federação Luterana Mundial, Munib A. Younan, e demais autoridades, realizam encontros com o tema *“do conflito à comunhão: unidos na esperança”*, semeando diálogos e entendimentos a partir da grandeza da história, das instituições, das obras e das pessoas, e de tudo o que une e edifica para a paz e para o bem.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
Cláudio Flávio Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

PROJETO DE LEI N° 118/2016

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina a Praça Jardins de Lutero.

Art.1º - É denominado de “Praça Jardins de Lutero” a Praça localizada na Rua Artur Ferraz de Campos, esquinas com as Ruas Raul Pilla e Aimoré, em frente ao Instituto Estadual de Educação João XXIII, na cidade de Giruá/RS.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 27 DE OUTUBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal